LEI MUNICIPAL Nº 761/07, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos, e dá outras providências.

WALDEMAR PIONTKOSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Município, no percentual de 5% (cinco por cento) e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2007.

Parágrafo Único – A concessão refere-se à Revisão Geral Anual de acordo com as disposições do Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.

- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto resultante da presente Revisão Geral.
- **Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos através da transposição de dotações, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 4º -** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente neste exercício.
- **Art. 5° -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução.

LEI MUNICIPAL N° 761/07, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 1°. de abril de 2007.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de abril de 2007.

WALDEMAR PIONTKOSKI,

Presidente da Câmara de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 09-04-07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.